



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 12 de maio de 2021
(OR. en)

8297/21

CDR 46

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro do Comité das
Regiões, proposto pela República Federal da Alemanha

DECISÃO (UE) 2021/... DO CONSELHO

de ...

**que nomeia um membro
do Comité das Regiões,
proposto pela República Federal da Alemanha**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo alemão,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 10 de dezembro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2019/2157¹ que nomeia os membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025.
- (3) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência da renúncia ao mandato de Florian HERRMANN.
- (4) O Governo alemão propôs Melanie HUML, representante de um órgão executivo regional, que é titular de um mandato eleitoral (*Staatsministerin Bayerische Staatsregierung*), para membro do Comité das Regiões pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (UE) 2019/2157 do Conselho, de 10 de dezembro de 2019, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 327 de 17.12.2019, p. 78).

Artigo 1.º

Melanie HUML, representante de um órgão executivo regional, que é titular de um mandato eleitoral (*Staatsministerin Bayerische Staatsregierung*), é nomeada para o Comité das Regiões, na qualidade de membro, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente
